



AUDITORIA

**Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia**

Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 026/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

INTERESSADO: Laboratório de Análises Clínicas São Lucas

ASSUNTO: Revisão e Autorização da Produção Ambulatorial do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas (CNES 638 4331), referente à Competência Julho/2021, dos serviços terceirizados.

RELATORES: Caroline Meireles Fanfoni e Laécio dos Santos Oliveira.

DA CONSULTA: Designação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde do município de Cassilândia, em decorrência das inconsistências observadas na competência Julho de 2021.

DA CONSTATAÇÃO: Durante a revisão da produção ambulatorial da competência Julho de 2021 do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, verificou-se as seguintes inconsistências:

1. Solicitação médica com rasura;
2. Exames solicitados que não foram autorizados pela regulação;
3. Exames que não foram faturados no GSEA;
4. Exames faturados que não foram solicitados nem regulados.

DA ORIENTAÇÃO: A documentação para revisão do serviço terceirizado do Laboratório de Análises Clínicas São Lucas, competência Julho /2021, foi apresentada ao Serviço Municipal de Auditoria do SUS de Cassilândia, por meio de solicitações médicas, autorização de exames no sistema SISREG e listagem nominal de faturamento pelo laboratório no sistema GSEA. Seguem as orientações:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 015/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

SOLICITAÇÃO MÉDICA

Mais uma vez, o Setor de Auditoria afirma que deve haver padrão na solicitação médica. Solicitações podem ser inteiramente manuscritas ou inteiramente digitadas, uma vez que, uma solicitação digitada e após impressa é alterada por caneta sendo com inserção de novos exames ou rasuras, gera dúvida de quem realizou a alteração na solicitação médica e, a responsabilidade do pedido é de quem assinou. Frisamos que essa recomendação é aplicável também às solicitações de exames médicos de outras cidades. Tal procedimento visa evitar que exames não solicitados por profissionais competentes sejam feitos.

Foi verificado 01 pedido rasurado nesta vigência.

INCOERÊNCIA ENTRE SOLICITAÇÃO MÉDICA E AUTORIZAÇÃO

Durante a análise dos documentos foi possível constatar que embora já tenham sido orientados ainda existe dificuldade de autorização dos exames solicitados pelos médicos, o que gera inconsistências no sistema e dificulta na dinâmica de trabalho.

Nesta vigência foram observadas 19 (dezenove) solicitações em que nem todos os exames solicitados pelos médicos foram autorizados no sistema SISREG, ou pelo menos, não foram apresentados a autorização ao setor de Auditoria.

Ao laboratório solicitamos que quando detectarem falhas, estas devem ser apontadas e informadas ao setor de regulação para que os erros sejam sanados. De preferência pedimos que sejam encaminhadas cópias dos erros localizados e enviados junto ao ofício assinado pelo profissional responsável pelo laboratório.

Insistimos na necessidade de diminuir esse tipo de erro para que ninguém seja prejudicado, principalmente os pacientes.

FATURAMENTO NO SISREG

Em relação ao faturamento no Sistema GSEA:

Foram observados na listagem nominal GSEA 31 (trinta e um) pacientes que não foram faturados todos os exames das solicitações (médico-regulação), o laboratório deixou de faturar 21 (vinte e um) tipos de exames, totalizando 31 (trinta e um) procedimentos não faturados, sendo estes:



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 015/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

PROCEDIMENTOS NÃO FATURADOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
02.02.05.002-5	Clearance de creatinina	02
02.02.02.049-5	Coagulograma	01
02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina total e frações	01
02.02.01.06.27	Dosagem de Albumina	02
02.02.01.012.0	Dosagem de Ácido Úrico	01
02.02.02.015.0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	01
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	03
02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada	01
02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	01
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)	03
02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	01
02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica (TGO)	01
02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)	01
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	03
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	02
02.02.01.071-6	Eletroforese de Lipoproteínas	02
02.02.03.059-8	FAN	01
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	01
02.02.06.026-8	Insulina	01
02.02.04.012-7	Parasitológico de Fezes	01
02.02.09.029-9	Prova do látex (h.influenzae, s.pneumoniae, n.menigit.A,B,C)	01

Também foi verificado nessa mesma listagem 25 (vinte e cinco) exames faturados que não constavam na solicitação médica nem na autorização da regulação, esses exames serão glosados.

Informamos que nesta vigência muitos exames médicos com datas referentes ao mês de junho foram entregues no referido mês (junho) e não foram faturados. Entretanto, no vigente



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



Continuação da Orientação Técnica nº 015/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

mês auditado (mês de julho) verificamos que os exames não faturados na vigência anterior foram faturados na vigência em análise. Orientamos que o procedimento de faturamento e data do pedido sejam feitos dentro do mês da respectiva vigência e os exames, entregues a essa auditoria na data correspondente ao período.

GLOSA DE PROCEDIMENTOS

Foram glosados 25 (vinte e cinco) procedimentos nesta vigência:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.
02.02.08.001-3	Antibiograma	02
02.02.08.009-9	Cultura do leite humano (pós-pasteurização)	01
02.02.12.002-3	Determinação direta e reversa de grupo abo	01
02.02.01.012-0	Dosagem de ácido úrico	01
02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	01
02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	01
02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol TOTAL	01
02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	01
02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	02
02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	02
02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante TSH	02
02.02.05.001-7	Dosagem de Urina	01
02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	01
02.02.02.038-0	Hemograma Completo	02
02.02.12.008-2	Fator RH	01
02.02.03.007-5	Fator Reumatoide	01
02.02.02.038-0	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	01
02.02.01.070.9	Dosagem de Vitamina B12	01
02.02.01.076.7	Dosagem de Vitamina D	02

CONCLUSÃO

A produção ambulatorial apresentada pelo Laboratório de Análises Clínicas São Lucas na competência junho de 2021, resultou em glosas técnicas de 25 (vinte e cinco)



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de
Cassilândia
Controle Interno – Auditoria SUS Municipal



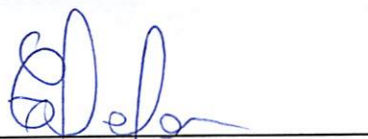
Continuação da Orientação Técnica nº 015/2021/ AUDITORIA/SMS/CASSILÂNDIA

procedimentos, conforme detalhado no relatório. Também foi observado 31 (trinta e um) procedimentos que não foram faturados.

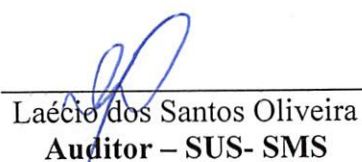
Pedimos que o(a) faturista do laboratório realize revisão durante os lançamentos para que procedimentos não sejam faturados a mais, nem que deixe de receber por procedimentos realizados, porém não faturados.

Considerando que dentro das ações de Controle Avaliação e Auditoria em relação às unidades vinculadas ao SUS, que possui também o caráter preventivo e de educação continuada, nos processos de trabalho em saúde considerando as especificidades locais e as necessidades do trabalho real. No entanto a não observância às normas estabelecidas pode resultar em glosas técnicas, e conseqüentemente a devolução recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Cassilândia - MS, 20 de julho de 2021.



Caroline Meireles Fanfoni
Auditoria – SUS- SMS



Laécio dos Santos Oliveira
Auditor – SUS- SMS

